



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3131/2021

Humaitá - RS, 08 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
ADICIONAL, NO VALOR DE R\$
100.000,00, ORIUNDOS DE EMENDA
PARLAMENTAR ESTADUAL
ATRAVÉS DE PORTARIA SES/RS
319/2021 – EP 61.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1082	AQUISIÇÃO VEÍCULO – EMENDA PARLAMENTAR	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL	R\$ 100.000,00


Art. 2º. – Servirão de para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito suplementar especial, recursos oriundos de emenda parlamentar estadual PDRT SES/ RS 319/2021

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS, aos 08 dias de junho de 2021.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**